



## TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2018, às 10:00 horas, atendendo o chamamento através do Decreto de Nomeação de nº 475 datado de 08 de Agosto 2018. Compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração SMA desta Prefeitura, o **Srº. Júlio Gomes Barbosa Netto**, para tomar posse ao seu cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação, Cultura - SMEC**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Após a apresentação da documentação exigida e o atendimento a todos os pré-requisitos necessários, fica **EMPOSSADO** no seu respectivo cargo para desempenho de suas atribuições.

Damianópolis-GO., 08 de Agosto de 2018



**Júlio Gomes Barbosa Netto**  
Servidor (a)



**GILMAR JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# Governo do Município de Damianópolis Goiás



DECRETO Nº 475/2018.

**“Nomea servidor(a) na forma que especifica e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Damianópolis, de acordo com a Lei nº 022/2001 de 27 junho de 2001, combinado com a Lei Municipal nº 001/2005 de 07 de março de 2005, Lei Municipal nº 24/2010 de 08 de abril de 2010.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº. **Júlio Gomes Barbosa Netto** para o cargo em comissão de, **Secretário Municipal de Educação**, que deverá assumir as prerrogativas de sua pasta no ato da assinatura do presente.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão do referido servidor na folha de pagamento na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Fica nomeado o Srº. **Júlio Gomes Barbosa Netto** para o cargo **Gestor do Fundeb**, que deverá assumir as prerrogativas de sua pasta no ato da assinatura do presente.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as medidas cabíveis e necessárias à matéria posta.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Agosto de 2018.

**GILMAR JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CNPJ: 01.740.505/0001-55**